

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 284/2017, de 27 de Outubro de 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 2/2017.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 113, II “d” da Lei Orgânica Municipal e art. 190 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017, instaurado pela Portaria n. 242/2017, de 1º de setembro de 2017, com respaldo nos argumentos constantes no Ofício n. 5/2017, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 27 de Outubro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos